

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 32 — 34.º DA REPUBLICA — N. 245 SÃO PAULO SABBADO, 4 DE NOVEMBRO DE 1922

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1870 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1922

Autoriza a abertura de um credito especial de 45:424\$077, para pagamento a Evaristo de Paiva Junior e outro, em virtude de sentença judicial.

O doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou, e eu promulgo, a lei seguitte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado um credito especial de 45:424\$077 (quarenta e cinco contos, quatrocentos e vinte e quatro mil e setenta e sete réis) accrescido dos juros até final liquidação, para pagamento de meias custas vencidas em processos de presos pobres condemnados cujas sentenças passaram em julgado, sendo 42:948\$036 (quarenta e dois contos, novecentos e quarenta e oito mil e trinta e seis réis) ao sr. Evaristo de Paiva Junior, escrivão do segundo officio, e de 2:476\$041 (dois contos, quatrocentos e setenta e seis mil e quarenta e um réis) ao sr. Adolpho Naxara, escrivão interino do primeiro officio, ambos do Tribunal do Jury da comarca da Capital.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de Outubro de 1922.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

Publicado na Secretaria da Fazenda, aos tres de Novembro de 1922. — Theophilo M. Nobrega, director geral.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N 3519 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1922

Abre á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um credito especial de 386:482\$945, para pagamento ao sr. José Giorgi, pelas obras extraordinarias executadas no Ramal de Porto Feliz da Estrada de Ferro Sorocabana:

O doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Usando da auctorização que lhe é conferida no artigo 1.º da lei n. 1866, de 6 de Outubro de 1922,

Decreta:

Artigo unico — Fica aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um credito especial da importancia de trezentos e oitenta e seis contos setecentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco réis (386:782\$945), para pagamento ao sr. José Giorgi, pelas obras extraordinarias executadas no Ramal de Porto Feliz da Estrada de Ferro Sorocabana.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de Novembro de 1922.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Heitor Teixeira Pentado.
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

FAZENDA

Por decreto de 3 de Novembro de 1922, foram nomeados os ers:

Pedro de Sousa Brito, para o cargo de collecter das Rendas do Estado em Catanduva;

Hippolito de Carvalho, para o cargo de escrivão da Collectoria Estadual de Catanduva;

Octaviano José Rodrigues, para o cargo de cobrador da Recebedoria de Rendas da Capital.

Foram concedidos os seguintes vencimentos annuaes, a aposentandos, por decretos da mesma data;

Rs. 2:750\$000, ao sr. Mathias José Nogueira, guardagalerias do Senado;

rs. 3:500\$000, a d. Claudina de Medeiros Passos, adjuncta do 2.º Grupo Escolar de Rio Claro;

rs. 3:500\$000, a d. Maria de Andrade Lima, adjuncta do Grupo Escolar de Mocóca;

rs. 6:000\$000, ao sr. João Benedicto da Conceição China, inspector escolar.

Secretarias de Estado

INTERIOR

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1922

1.ª Sub-Directoria

1.ª SECÇÃO

Foram devolvidos á Secretaria da Fazenda os processos de pagamento de subvenção ás Santas Casas de Misericórdia de Matão e São João da Boa Vista, Asylo de Mendigos de Bragança

e Mocóca, Associação Protectora dos Mopheticos e Invalidos, de Casa Branca, Centro Operario Beneficente, de Jacarehy e Maternidade de Santa Maria, da Capital.

Remetteu-se:

ao ministerio da Justiça e Negocios Interiores o pedido do pagamento de subvenção á Ordem Terceira de São Francisco da Penitenciaria, de Taubaté;

ás camaras municipaes de Santa Barbara do Rio Pardo e Conchas, respectivamente, copias das Resoluções Revocatorias, n. 5, de 1922 e n. 4, tambem de 1922, em annullarem as disposições das leis, n. 51 e 33 de 1921.

2.ª SECÇÃO

Communicou-se á Secretaria da Fazenda:

que foi dispensado o sr. Benedicto Fructuoso do lugar de servente do Desinfectorio Central;

que tendo sido contractada d. Luzia Castello Branco para exercer o cargo de auxiliar da Escola Profissional Feminina, vago com a dispensa de d. Celinia Silva, devem ser pagos, á substituta, os vencimentos integraes do referido cargo;

que foi designado o lente do Instituto de Veterinaria, dr. Alcides da Nova Gomes para substituir o lente do mesmo estabelecimento, dr. Armando da Costa Negreiros durante o seu impedimento por licença;

que foi dispensado o sr. Rodolpho Silva do lugar de servente da Secção de Estatistica Demographo-Sanitaria;